

Mandato 2013/2017

Edital

N.º 10/2017

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Assembleia Municipal de Palmela torna público, nos termos do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na sessão ordinária realizada no dia 26.09.2017, foram tomadas as seguintes deliberações:

PONTO 2 – Alteração ao Plano Diretor Municipal decorrente do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro;

Aprovado, por unanimidade, com 28 votos a favor (16 da CDU, 6 PS, 2 do PPD/PSD.CDS-PP e 2-do BE)

PONTO 3 – Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Palmela – alteração;

Aprovado, por unanimidade, com 30 votos a favor (18 da CDU, 7 PS, 3 do PPD/PSD.CDS-PP e 2-do BE)

PONTO 4 – Regulamento de Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi;

Aprovado, por unanimidade, com 30 votos a favor (18 da CDU, 7 PS, 3 do PPD/PSD.CDS-PP e 2-do BE)

PONTO 5 – Regulamento do Projeto Ecoempresas;

Aprovado, por unanimidade, com 30 votos a favor (18 da CDU, 7 PS, 3 do PPD/PSD.CDS-PP e 2-do BE)

PONTO 6 – Regulamento Municipal de Apoio a Projetos Socioeducativos;

Aprovado, por unanimidade, com 30 votos a favor (18 da CDU, 7 PS, 3 do PPD/PSD.CDS-PP e 2-do BE)

PONTO 7 – Regularizações prediais por desafetação do domínio público municipal e afetação ao domínio privado;

Aprovado, por unanimidade, com 30 votos a favor (18 da CDU, 7 PS, 3 do PPD/PSD.CDS-PP e 2-do BE)

PONTO 8 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho – Reqte: Adriano Manuel Rodrigues Brites; Proc.º E-607/89; Local: Carregueira;

Aprovado, por unanimidade, com 30 votos a favor (18 da CDU, 7 PS, 3 do PPD/PSD.CDS-PP e 2-do BE)

PONTO 9 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho – Reqte: Sociedade Agrícola António Diogo, Lda; Proc.º E-824/99; Local: Aceiro José Camarinho – Fonte da Vaca;

Aprovado, por unanimidade, com 30 votos a favor (18 da CDU, 7 PS, 3 do PPD/PSD.CDS-PP e 2-do BE)

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de costume.

Palmela, 27 de setembro de 2017

A Presidente da Assembleia



Ana Teresa Vicente Custódio de Sá